



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 3 de JUNHO de 2013

- a) Suspender o treinador **J.COUTINHO FILHO** (BE MUCH), de 18/06/13 até 17/07/13, por produzir corrida em flagrante desacordo com as outras anteriores (Art.49 - parágrafo único);
- b) Suspender o jóquei **G.SOUZA** (OLD KING COLE), de 21/06/13 até 22/06/13, por prejudicar competidores na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.M.SILVA** (APOLO JET), de 21/06/13 até 24/06/13, por prejudicar competidores na partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **M.MAZINI** (ANDY DODGE) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar o treinador **D.MINETTO** (GRAN BIBI) em R\$352,00, reincidente em não entregar compromisso de montaria (Res. da CC de 22/08/12);
- f) Proibir de correr o animal **CHILL THUNDER**, até 03/07/13, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- g) Determinar que o animal **TALKING HEADS**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 24/06/13 (Resolução da CC de 06/11/09);
- h) Determinar que os animais **SUPRASSUMO, BAUME MERCIER, GRAN BIBI, PONTO CERTO, ZAMPONE, MANERO, AMARILHO, LARA DE BIRIGUI** e **URAGANO DANZ**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 24/06/13 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 7 de JUNHO de 2013

- a) Multar os jóqueis **H.FERNANDES** (JANGAL QUEEN), **M.MAZINI** (EVOÉ BACO), **B.REIS** (ELITE FASHION) e **R.SALGADO** (OUR FRIEND) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- b) Multar o jóquei **V.BORGES** (SILVER DODGE) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- c) Multar o jóquei **M.MAZINI** (OVER THE EDGE) em R\$240,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- d) Multar o aprendiz **RAPHAEL FREIRE** (RITMO LATINO) em R\$630,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar o treinador **R.MARQUES** (VIDAEBELA) em R\$60,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- f) Multar o treinador **M.B.SANTOS** (JANGAL QUEEN) em R\$120,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Proibir de correr o animal **UNCLE NELL**, até 07/07/13, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV (Regulamento de Furosemida);
- h) Determinar que os animais **UNAÍ THUNDER** e **RAMSÉS**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 01/07/13 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 8 de JUNHO de 2013

- a) Multar o jóquei **M.MAZINI** (ARMAGNAC) em R\$240,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- b) Determinar que os animais **TINA ELISABETTA, BILL MOTT, INFINITY QUEST, VIVIERS, HORTELÃ BRAVA** e **VILLE PLATTE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 01/07/13 (Resolução da CC de 06/11/09);
- c) Advertir o treinador **O.L.SILVA** (CALLAO), por balda na partida de seu pensionista (Art. 107);
- d) Advertir os treinadores **V.NAHID** (ANDROMEDA LOVER) e **F.GUEDES** (TROVÃO DE DURBAN), pela indocilidade de seus pensionistas (Art.107).

Referentes ao programa de 9 de JUNHO de 2013

- a) Suspender o jóquei **V.GIL** (AJUSTADA), de 21/06/13 até 22/06/13, por prejudicar competidores no percurso (150 metros após a partida) (Art.140);
- b) Multar o jóquei **E.COSTA** (DEVAKI) em R\$88,00, reincidente em desvio de linha (250 metros finais) (Art.143);
- c) Multar o jóquei **M.MAZINI** (KIJOLIAMOUR) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);

Referentes ao programa de 9 de JUNHO de 2013

- d) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (SUNDE) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (BILA-BILU) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- f) Multar o jóquei **M.MAZINI** (HENDRIX) em R\$240,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o jóquei **M.MAZINI** (HOLLYWOOD FAME) em R\$300,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- h) Multar os treinadores **J.F.REIS** (EFÊNDI DO SISSI) e **M.B.SANTOS** (JANO LIGHT) em R\$88,00, por não entregarem compromisso de montaria (Res. da CC de 22/08/12);
- i) Proibir de correr o animal **JANO LIGHT**, até 09/07/13, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- j) Proibir de correr o animal **RICHEZZA ESTRELADA**, até 09/07/13, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- k) Determinar que os animais **GIGANTE DE OURO** e **XAINXÁ**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 01/07/13 (Resolução da CC de 06/11/09).

Em 11 de JUNHO de 2013

- a) Multar os treinadores **M.ROCHA** (HARD THAN ROCK), **R.NAHID** (FRANCOIS PREMIER), **V.PAIM** (JORGE BAÚ) e **F.ABREU** (ASSOBIO) em R\$100,00, por atraso na entrega do documento de transferência de animais (Res. da CC de 27.07.10);
- b) Multar o Cavaleiro **NILSON TEODORO DA CUNHA JUNIOR** (mat.5407) em R\$50,00, por não devolver uniforme após a corrida dos dias 31/05 à 04/06/13, ao Vestiário dos Cavaleiros;
- c) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, as suspensões impostas aos animais **VENOM**, **MANA DEA** e **TALKING HEADS**, encontram-se canceladas, estando os mesmos aptos a correrem;
- d) Resolve a Comissão de Corridas que o custo de locomoção e estadia do representante escolhido pelo proprietário e treinador para acompanhamento do exame da contraprova a ser realizado no Laboratoire des Courses Hippiques - França, será adiantado pelo JCB que se reembolsará, através de débito no conta- corrente do proprietário, em caso de confirmação do resultado positivo do primeiro exame. Considerando que por determinação do citado Laboratório só podem acompanhar a contraprova duas pessoas, sendo uma delas o representante do JCB, caberá ao proprietário e ao treinador indicar quem será seu representante, podendo ser um químico indicado;
- e) Atualizar o valor do forfait estabelecido no Boletim Oficial nº 05 de 04/07/12 para R\$ 400,00.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 11/06/2013